



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250818/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	MICROFONE SEM FIO	2.0	Unidade	R\$ 309,89	R\$ 619,78
Especificação: MICROFONE SEM FIO DUPLO Especificação: Microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide, Resposta Freqüência: 30 - 20 Khz, Sensibilidade: <-94dBm, Taxa de amostragem: 48KHz, Taxa de transmissão: 204.8Kbps, Faixa dinâmica: > 90dB, Tempo de atraso da transmissão do áudio: <3ms, Potência de saída (mW): 16.59 ~ 16.5, Auto Scan, Display LCD Bastão e Receptor, Base e bastão em ABS, Compartilhamento de pilhas: 2x AA 1,5V (Pilhas não inclusas).					
6	MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO	2.0	Unidade	R\$ 331,42	R\$ 662,84
Especificação: Microfone sem fio com presilha e bateria interna, Conectividade Bluetooth, Receptor que se conecta ao smartphone pela entrada USB-C.					
8	MESA DE PLÁSTICO	40.0	Unidade	R\$ 80,48	R\$ 3.219,20
Especificação: Mesa de plástico empilhável, no formato quadrado, material do tampo polipropileno, com 4 lugares, peso suportado pela mesa de 30kg, material da estrutura polipropileno, contendo 4 pés, dimensões, largura:70 cm, altura: 70,5cm, profundidade: 70cm					
9	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	200.0	Unidade	R\$ 56,12	R\$ 11.224,00
Especificação: Cadeira de plástico sem braço com capacidade até 120kg, com altura de 87cm, largura 39,5 cm, profundidade 40 cm, material polipropileno, acabamento plástico, garantia dada pelo fabricante.					
20	SUPORTE PARA MONITOR	10.0	Unidade	R\$ 57,67	R\$ 576,70
Especificação: Suporte de mesa ergonômico para monitor, 3 níveis de ajuste de altura, Suporta até 20kg, Suporte para celular, Antiderrapante, Dimensões 37,9x24x11,5cm.					
23	CAIXA DE SOM PORTATIL	4.0	Unidade	R\$ 1.039,00	R\$ 4.156,00
Especificação: Caixa de som amplificada bluetooth, 1000W RMS, Alto-falante Portátil duplo de 8 polegadas, Tweeter 1 "", Woofer 2x8 "", Freqüência 55-18KHz, Sensibilidade 92±3dB, Bateria DC 15V/2A, Entradas USB/SD/BT/FM/AUX/2 MIC /Entrada de guitarra, Alimentação 15V, Voltagem Bivolt.					
24	SUPORTE REGULAVEL PARA NOTEBOOK	10.0	Unidade	R\$ 68,41	R\$ 684,10
Especificação: Suporta notebooks de até 17", MaterialABS e metal, Cooler embutido super silencioso de 160mm, Cooler centralizado para maior refrigeração, Suporte frontal antiderrapante, Ajuste de altura em 5 níveis.					
26	SUPORTE PARA DATA SHOW	3.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 420,00
Especificação: Material Aço, Encaixe Universal, Haste Extensível, Compatibilidade com diversos projetores, Modos de fixação: Modo teto, Modo teto extensível, Modo parede, Comprimento 43 - 65 cm, Suporta até 15 Kg.					
27	SUPORTE PARA CPU	10.0	Unidade	R\$ 63,67	R\$ 636,70



Especificação: Suporte para CPU ajustável, Material Poliestireno, Facilidade de movimentação Abertura em até 25cm, 4 rodas giratórias, Rodízio resistente, Suporta até 10kg, Dimensões: 33,5x27,5x11,5cm.

28	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM	4.0	Unidade	R\$ 77,75	R\$ 311,00
----	---------------------------	-----	---------	-----------	------------

Especificação: Suporte para caixa de som com design dobrável, Estrutura em aço resistente, Ajuste de altura, Alavanca de fixação, Regulagem de altura varia de 1180mm a 1820mm, Suporta carga máxima de 60 Kg, Dimensões: Altura: 1180mm até 1820mm | Encaixe Superior: 35mm.

29	SUPORTE PARA TV	4.0	Unidade	R\$ 389,26	R\$ 1.557,04
----	-----------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Suporte Pedestal Móvel, Capacidade de carga de até 50kg, Compatível com TVs de 32" a 75" nos formatos LED, LCD e Plasma, Pintura com tratamento anticorrosão, Organizador de cabos interno, Rodízios com travas, Suporta padrões de fixação VESA de 100x100 a 600x400 (HxV).

30	CÂMERA PROFISSIONAL	1.0	Unidade	R\$ 7.001,73	R\$ 7.001,73
----	---------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: CÂMERA PROFISSIONAL Especificação: Tipo Mirrorless, Tela LCD Articulada 3,0" | 1.620.000 pontos, Resolução 24.2 Megapixels, Conexões Sem Fio Wi-Fi 2.4GHz | Bluetooth, Visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos, Sistema de Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II, Ponto de foco até 651 posições de AF disponíveis, Dual Pixel CMOS AF II, Flash Pop-Up, Cartão de Memória: 1x SD | SDHC | SDXC (Compatível com UHS-II), Sensibilidade ISO: Foto: 100-32000 (Exp. até 51200) | Vídeo: 100-12800 (Exp. até 25600), Vídeo: 4K 30P | FULL HD 120P, Processador DIG!C X, Fotos por Segundo até 15 fps, Sensor 22,3 x 14,9mm (APS-C), Tempo Máximo de Gravação até 1 hora, Ângulo de Visão: 40°00' | 27°30' | 46°00', Distância Focal 50mm, Distância Mínima de Focagem 30cm, Diâmetro para filtro 43mm, Sistema R, Bateria LP-E17, Compatibilidade com Lentes RF, RF-S, EF e EF-S, através do adaptador RF.Und01R\$ 6.686,00R\$

31	MESA DE SOM	1.0	Unidade	R\$ 3.353,95	R\$ 3.353,95
----	-------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Mesa de som com 20 canais, Equalização De 3 Vias por canal, 6 Auxiliares, Conectores Xlr combo, Console de mixagem, Conectividade Bluetooth, Dimensões: Altura 30 cm, Comprimento 80 cm, Largura 50 cm.

Valor total do lote R\$ 34.423,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	CADEIRA PRESIDENTE	9.0	Unidade	R\$ 1.594,03	R\$ 14.346,27
Especificação: Material Nylon e malha respirável, Densidade assento 24 kg/m³, Apoio de braço acolchoado, Suporte ajustável de lombar, Encosto traseiro fixo, Braço ajustável, Mola de gás com ajuste de altura, Pistão Classe 2, Trava para bloqueio de altura, 5 rodas, Suporte de peso 120kg.					
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	1.0	Unidade	R\$ 3.596,11	R\$ 3.596,11
Especificação: Bebedouro industrial de coluna Inox. Capacidade de 200L. Com 4 torneiras. Fornece água Temperatura mínima de 7 °C e máxima de 30 °C.					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRA	1.0	Unidade	R\$ 2.482,67	R\$ 2.482,67
Especificação: Bebedouro coluna industrial 2 torneiras 50 litros, voltagem 220V. Altura 136cm, largura 55cm, profundidade 60cm. Material inox, com 7 níveis de temperatura. Reservatório do polipropileno do bebedouro atóxico, sistema de refrigeração gás R134A ecológico.					
12	MESA SECRETARIA	10.0	Unidade	R\$ 770,60	R\$ 7.706,00
Especificação: Mesa secretaria, acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves). Madeira mdp de 15mm, pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desniveis do piso, tampo reto (1210mmx615mm) revestido com laminado melamínico. Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura, pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Acabamento das bordas com perfil PVC flexível com sapatinhas reguladoras de desnível de piso. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 121 cm Profundidade: 61 cm					
13	ARMARIO DE COZINHA AEREO	2.0	Unidade	R\$ 517,91	R\$ 1.035,82
Especificação: Material da estrutura aço, Sistema de abertura dobradiças de 26mm, Revestimento e pintura eletroestática a pó, 3 puxadores em ABS, 1 prateleira interna, 3 portas, Largura: 105cm, Altura: 40cm, Profundidade: 28cm.					
14	BALCÃO DE COZINHA DE AÇO	2.0	Unidade	R\$ 635,06	R\$ 1.270,12
Especificação: Material corpo e portas: aço. Puxadores: ABS com acabamento metalizado. Pés: polipropileno, Pintura eletroestática em pó, Acabamento brilhante, Sistema de abertura dobradiças metálicas e corredeiras telescópicas, 3 portas, 1 prateleira interna, 2 gavetas internas, 4 Pés com sapatas reguláveis, Espessura do Tampo 15mm, Material do tampo MDP/BP, Largura: 105cm Altura: 92cm Profundidade: 45cm.					
15	FOGÃO 5 BOCAS	1.0	Unidade	R\$ 2.009,67	R\$ 2.009,67
Especificação: Fogão 5 bocas com Mesa de vidro temperado sem bordas: Design sofisticado, fácil de limpar e resistente ao calor. Queimadores potentes: 2 de 1,7kW, 2 de 2,0kW e 1 Mega Chama de 3,0kW, oferecendo potência ideal para diferentes tipos de preparos. Forno de 86,5 litros: Ampla capacidade com acabamento limpa fácil e vidro duplo na porta, mantendo o calor interno. Grades individuais com 6 pontos de apoio: Estabilidade extra para as panelas, feitas em aço esmaltado. Acendimento automático e botões removíveis: Maior praticidade e segurança no uso e na manutenção.					
19	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA	15.0	Unidade	R\$ 211,53	R\$ 3.172,95



Especificação: Cadeira de escritório em base palito fixa com estofado em tecido, material do enchimento em espuma, peso máximo suportado de 110 kg, medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura.

22	ARMÁRIO SEMI-ABERTO	10.0	Unidade	R\$ 696,20	R\$ 6.962,00
----	---------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Armário semiaberto, possui 2 portas, tampo em 15mm, Dimensões: 900x450x1600mm.

32	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	6.0	Unidade	R\$ 739,00	R\$ 4.434,00
----	--------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Material em aço com 4 gavetas na cor cinza, Ideal para organizar papéis, pastas, materiais de trabalho e documentos em geral, Dimensões: 133x047x050cm.

33	FREEZER 534L	2.0	Unidade	R\$ 3.475,25	R\$ 6.950,50
----	--------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Freezer Horizontal possui 2 Portas, Capacidade 534 litros, Tipo de degelo manual, 6 Níveis de Temperatura, Plugue e Tomada 10 A, Potência (W) 110V - 160W | 220V 150W, Eficiência Energética A.

34	GELADEIRA 588L	1.0	Unidade	R\$ 4.081,23	R\$ 4.081,23
----	----------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Geladeira possui 2 portas, Capacidade 588 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Display Touch Screen, Painel Eletrônico Externo, Tipo Refrigerador Inverse, 5 Níveis de temperatura, Filtro antiodor, Gaveta de frutas e legumes, Painel touch, Prateleiras de vidro, Refrigeração uniforme, Gelo rápido, Eficiência Energética A.

35	MESA REUNIÃO 8 LUGARES	1.0	Unidade	R\$ 1.703,95	R\$ 1.703,95
----	------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Possui estrutura em MDP, Tampo em MDP 40mm, Acabamento em BP, 2 Caixas de Tomadas, Bordas Arredondadas de 1mm, Pés com Regulagem de altura, Mesa suporta até 100kg, Dimensões: Largura: 270 cm, Profundidade: 90 cm, Altura: 73,5 cm.

36	ARMÁRIO ESCRITÓRIO EM AÇO	4.0	Unidade	R\$ 1.608,00	R\$ 6.432,00
----	---------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: ARMÁRIO ESCRITÓRIO EM AÇO Especificação: Armário de aço 2 portas multiuso organizador escritório 4 prateleiras EA301 desenvolvido em aço de alta qualidade, Pintura em tinta eletrostática epóxi, Composto por 4 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, super resistente, Suporta até 30kg bem distribuídos por prateleira, Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC, possui também reforço ômega.

37	CADEIRA DIRETOR ESTEIRINHA	8.0	Unidade	R\$ 665,99	R\$ 5.327,92
----	----------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Acabamento Cromado, Com encosto médio, apoio de braços, giratória, regulagem de altura, Densidade 25kg/m³ sponge, Assento Fixo, Material do Assento PU, Pés Rodízios, Removíveis, Quantidade de Pés: 5, Peso Suportado 150kg, Largura 53,5cm Altura 91-101cm Profundidade 60cm.Und 08R\$ 654,55R\$

Valor total do lote R\$ 71.511,21 (setenta e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTEBOOKS	10.0	Unidade	R\$ 3.942,83	R\$ 39.428,30
Especificação: Processador com 8 núcleos, 8 threads, cache 6 MB, Velocidade do processador até 3.80 GHz, Armazenamento SSD 256 GB, 8 GB Memória RAM DDR5, Sistema Operacional Windows 11, Tela 15.6 polegadas, Resolução da tela Full HD, Teclado Português Brasil ABNT2, Bateria 3 células (li-ion) 40Wh, Webcam 1280 x 720 (HD) 720p, Placa de Rede Wireless 802.11 a/b/g/ac + ax wireless.					
2	IMPRESSORA	10.0	Unidade	R\$ 1.543,70	R\$ 15.437,00
Especificação: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio, Tela LCD de 1,2", Imprime até 6.000 páginas em preto ou até 7.000 páginas coloridas, Velocidade de Impressão preta (ESAT) aprox. 8,8 ipm, Velocidade de Impressão colorida (ESAT) aprox. 5,0 ipm, Resolução de Impressão Color: até 4800 x 1200 dpi, Preto: até 600 x 600 dpi, Impressão Frente e Verso manual, Capacidade da bandeja de papéis 100 folhas de papel comum 20 folhas de papel fotográfico 10 x 15 cm, Fonte de Alimentação 100-240 V AC, 50/60 Hz.					
3	COMPUTADOR INTERMEDIARIO	7.0	Unidade	R\$ 4.377,74	R\$ 30.644,18
Especificação: Processador com 4 núcleos, 8 threads, cache 12 MB e frequência turbo 4.30GHz, Memória RAM 8GB, SSD 240GB, Sistema Operacional Windows 11 PRO, Placa Mãe H510 DDR4, Rede 10/100/1000Mbps, Vídeo Integrado Intel HD Graphics 630, Fonte 500W ATX.					
4	COMPUTADOR AVANÇADO	1.0	Unidade	R\$ 6.706,00	R\$ 6.706,00
Especificação: Processador com 16 núcleos, 24 threads, cache 24 MB e frequência turbo 5.4 GHz, Memória RAM 16GB, DDR4, 512GB SSD, Sistema Operacional Windows 11 PRO, Vídeo (GPU) Intel UHD Graphics 770, Conexões Áudio 3.5mm P2, HDMI, Displayport, RJ-45 10/100/1000, Wi-Fi 6, Bluetooth, USB 2.0, USB 3.2, Tipo de Conexão USB, Voltagem Bivolt.					
17	TABLET	10.0	Unidade	R\$ 2.060,11	R\$ 20.601,10
Especificação: Armazenamento 64GB, 4GB RAM, Conectividade 4G, Tela 8.7 polegadas, Resolução da tela 1920 x 1080 PX Taxa de atualização de 60Hz, Sistema Operacional Android 13.0, Processador MediaTek Helio G99, Câmera Frontal 2 MP, Câmera Traseira 8 MP, Bateria 5.100 MAH.					
18	PROJETOR	3.0	Unidade	R\$ 4.939,61	R\$ 14.818,83



Especificação: Tecnologia 3LCD, Brilho 3.400 Lúmens, Contraste 15.000:1, Vida útil da Lâmpada até 12.000 horas, Resolução XGA, Conectividade HDMI, Alto-falante integrado de 5W, Voltagem Bivolt.

21	HD EXTERNO	5.0	Unidade	R\$ 431,00	R\$ 2.155,00
----	------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Armazenamento 1 TB ou superior; Conectividade USB 3.0 ou superior

25	MONITOR	5.0	Unidade	R\$ 673,11	R\$ 3.365,55
----	---------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Tamanho da Tela: 20" WIDESCREEN, Resolução 1600 X 900 PX @ 60HZ, Brilho: 250cd/m2, Contraste mínimo: 1.000:1(típico); 5.000.000:1 (dinâmico), Ângulo de Visão: 90° (H), 65° (V), Tempo de resposta: 5ms, Entrada: HDMI, VGA, Bivolt.

38	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	1.0	Unidade	R\$ 16.629,90	R\$ 16.629,90
----	----------------------------	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 Especificação: Memória 8 GB, SSD 256 GB, Processador Cortex A72 CPU Quad Core - 1.6 GHz, Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi / 1800 (equivalente) x 600 dpi, Interface Ethernet (10/100/1000-BASE-T); USB 2.0, Ciclo mensal 150.000 páginas, Velocidade de cópia/impressão 30ppm (A4); 15ppm (A3), Capacidade de papel 1.150 fls/máx. (com opcionais) 6.650 fls, Formato de papéis A6 - A3; A5-SRA3; banner 297x1200, Velocidade Simplex: 100ppm/200dpi (com DF-714); Duplex: 200ppm/200dpi (com DF-714).

39	MULTIFUNCIONAL	3.0	Unidade	R\$ 4.246,66	R\$ 12.739,98
----	----------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax, Tipo de impressão Laser Color, Tela de toque em cores de 4,3 polegadas, Interface USB 2.0 de alta velocidade; Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-Tx incorporada; USB de fácil acesso, Memória interna padrão: 512MB, Duplex automático, Velocidade máxima preto até 33 ppm, Velocidade máxima color até 33 ppm, Resolução máxima 400 x 600 DPI, Velocidade de cópia: Carta: 35 cpm Preto; 35 cpm Cor; A4: Até 33 cpm Preto; Até 33 cpm Cor, Bandejas de Entrada até 300 folhas padrão, Bandejas de Saída até 150 folhas Padrão, Ciclo mensal Carta: Até 50.000 páginas; A4: Até 50.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000, Voltagem 110V.

40	APARELHO CELULAR	1.0	Unidade	R\$ 9.160,02	R\$ 9.160,02
----	------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: APARELHO CELULAR Especificação: Armazenamento Interno 512GB, Tamanho da Tela 6,9", Tipo de Tela Super Retina XDR, Resolução da Tela 2868 x 1320 pixels a 460 ppp, Tecnologia 5G, Sistema Operacional iOS 18, Processador Chip A18 Pro, Tipo de Chip Nano SIM e eSIM, Resolução da Câmera Traseira Sistema de câmera Pro (Fusion de 48 MP, ultra-angular de 48 MP e teleobjetiva de 12 MP), Resolução da Câmera Frontal 12MP, Conectividade: LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos, Sensores: Face ID, Scanner LiDAR, Barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade e dois sensores de luz ambiente, Bateria Interna Recarregável de íon de lítios.

41	SMART TV 55 POLEGADAS	2.0	Unidade	R\$ 3.366,67	R\$ 6.733,34
----	-----------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Tamanho da Tela 55", Resolução 4k QNED, 3 entradas HDMI 2.0; 2 entradas USB; 1 entrada RF, 1 saída óptica digital, Funções: Inteligência Artificial, Alexa integrado, Airplay2, Reconhecimento de voz, Alerta de esportes, Consumo de energia em Stand by: abixo de 0,5W, Furação em VESA 300 x 300 mm, Voltagem Bivolt.

Valor total do lote R\$ 178.419,20 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

Valor total R\$ 284.353,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 284.353,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 04 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA ZACARIAS PINHEIRO DA SILVA, s/n, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \\ \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1102.08.122.0112.2.106 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905231 - Equipamentos e Material Permanente; 33903052 - Material de Consumo; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 33903099 - Material de Consumo; 1102.08.122.0222.2.107 - Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903052 - Material de Consumo; 44905231 - Equipamentos e Material Permanente; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 33903099 - Material de Consumo; 1102.08.245.0225.2.119 - 08 245 0225 2.119 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905231 - Equipamentos e Material Permanente; 33903052 - Material de Consumo; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 33903099 - Material de Consumo; 1102.08.245.0225.2.120 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 44905231 - Equipamentos e Material Permanente; 33903052 - Material de Consumo; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 33903099 - Material de Consumo; 1102.08.245.0225.2.122 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903052 - Material de Consumo; 44905231 - Equipamentos e Material Permanente; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; 33903099 - Material de Consumo; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro-CE, 15 de setembro de 2025

assinado eletronicamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PRIMO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência